



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.028

De 20 de Outubro de 2021.

**DENOMINA DE ALZIRA GALDINO DANTAS
UMA DAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada **ALZIRA GALDINO DANTAS**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional